Natal, 16 de outubro de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Dispõe sobre a modernização e padronização das feiras livres no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Modernização e Padronização das Feiras Livres no município de Natal, com o objetivo de reestruturar os espaços de comércio informal de alimentos e produtos artesanais, de modo a garantir melhores condições de trabalho para os feirantes, maior conforto e segurança para os consumidores, e assegurar a organização urbana.

Art. 2º - As feiras livres serão padronizadas por meio das seguintes medidas:

I. Implementação de barracas padronizadas com estrutura resistente, fácil de montar e desmontar, com design que favoreça a estética urbana e a visibilidade do entorno.

II. Instalação de cobertura modular e desmontável em todas as feiras livres, que ofereça proteção contra intempéries climáticas, como sol e chuva, garantindo o conforto dos feirantes e consumidores.

III. Criação de áreas específicas e delimitadas para o descarte adequado de resíduos sólidos, com a obrigatoriedade de instalação de lixeiras seletivas e programas de coleta seletiva, de forma a promover a sustentabilidade ambiental.

IV. Organização dos espaços de circulação, assegurando acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, respeitando as normas vigentes de acessibilidade e garantindo a segurança no deslocamento dos consumidores.

V. Instalação de iluminação eficiente e sustentável, preferencialmente por meio de lâmpadas de LED e, quando possível, uso de painéis solares para abastecimento elétrico.

VI. Disponibilização de banheiros químicos ou sanitários móveis adequados, que garantam condições higiênico-sanitárias apropriadas para os frequentadores e trabalhadores das feiras.

VII. Inclusão de postos de atendimento rápido da Secretaria de Segurança Pública para a orientação e proteção de feirantes e consumidores.

VIII. Estímulo à digitalização do pagamento nas feiras, por meio de incentivo à instalação de máquinas de cartões e utilização de QR codes para facilitar transações.

Art. 3º - A Prefeitura de Natal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), será responsável por coordenar e executar a modernização e padronização das feiras livres, podendo estabelecer parcerias com o setor privado, associações de feirantes e organizações não governamentais.

Art. 4º - O programa deve assegurar a capacitação contínua dos feirantes, oferecendo cursos sobre gestão de pequenos negócios, boas práticas de manipulação de alimentos, educação financeira, e uso de tecnologia para vendas.

Art. 5º - O cumprimento das normas de modernização e padronização será fiscalizado pela SEMSUR, que poderá aplicar sanções ou restrições de funcionamento a feirantes ou comerciantes que não se adequarem às exigências estabelecidas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de parcerias público-privadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa modernizar e padronizar as feiras livres da cidade de Natal, atendendo à demanda crescente por espaços públicos mais seguros, organizados e sustentáveis. Atualmente, as feiras enfrentam desafios estruturais que comprometem tanto a experiência dos consumidores quanto a viabilidade econômica dos feirantes. Além disso, questões ambientais e sanitárias frequentemente se tornam obstáculos à plena utilização desses espaços.

Ao implementar estruturas padronizadas e adotar medidas de sustentabilidade, este projeto busca reduzir os impactos ambientais, promover a higiene e a segurança, e, ao mesmo tempo, valorizar a economia local. A modernização dos mercados informais com infraestrutura adequada proporcionará maior dignidade aos trabalhadores e elevará a atratividade das feiras para o público.

A capacitação contínua dos feirantes também contribuirá para o crescimento econômico sustentável, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento profissional e acesso a novas formas de comercialização. Adicionalmente, a inclusão de soluções tecnológicas como o incentivo a pagamentos digitais modernizará a prática comercial e facilitará o acesso de novos clientes.

Por fim, a organização urbana e a valorização dos espaços públicos contribuirão para a revitalização dos bairros onde as feiras se localizam, fortalecendo o turismo local e integrando a atividade econômica com a preservação da identidade cultural da cidade de Natal.